



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 387/2001

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/10/2001

Sanção: 17/10/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 387/01 Em, 15 de outubro de 2.001.

"CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art.º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345 de 18 de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:

04 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
16 - Transportes
88 - Transporte Rodoviário
538 - Conservação da Rodovia
2.042 - Convênio Conservação, recuperação de rodovia - Gov. Estado
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 61.716,40

Art. 2º- Para fazer as despesas previstas no artigo 1º. Desta Lei, fica consignado o Convênio junto ao Departamento de Viação de Obras Públicas do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL, 15 de outubro de 2001.

APROVADO

EM 15/10/01
[Assinatura]
PRESID. da CAMARA

*Publicado
17/10/01*

SANCIONADO

EM 17/10/2001
[Assinatura]
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal